

**PROJETO DE LEI Nº 7911, DE 2014
(Do Sr. FELIPE BORNIER)**

Dispõe sobre a instalação de câmeras
de segurança em estacionamentos

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ DE 2016

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º As imagens geradas pelas câmeras de segurança deverão ser armazenadas, no mínimo, por 15 (quinze) dias"

Justificativa

Os estabelecimentos que dispõem de sistema de câmeras de segurança já armazenam as imagens geradas pelo sistema por 15 dias. O armazenamento de imagens por tempo superior demonstra-se inviável em termos econômicos e de infraestrutura.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2016

COVATTI FILHO
Deputado Federal
PP/RS